

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS  
POPULARES E DINÂMICAS REGIONAIS

Avenida Paraguai, s/nº, esquina com a Rua Uxiramas - Setor Cimba | 77824-838 |  
Araguaína/TO Tel.:(63) 3416-5601 | (63) 3416-5602  
e-mail: ppgdire@uft.edu.br



**EDITAL Nº04/2019 – PPGDIRE**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA ALUNO REGULAR- ENTRADA 2020**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DEMANDAS POPULARES E DINÂMICAS**  
**REGIONAIS**

A Universidade Federal do Tocantins, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, torna público as inscrições para o Processo de Seleção para Aluno Regular – Entrada 2020, nos termos da Resolução CNE/CES Nº 01, de 03 de abril de 2001, e em conformidade com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Resolução no N.º 19/2013 do CONSEPE-UFT), de acordo com os termos a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS**

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais (PPGDire), da Universidade Federal do Tocantins, torna pública a abertura das inscrições para as provas de seleção para aluno regular do Curso Acadêmico de Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, referente à turma 2020.

1.2. O PPGDire tem definida uma única área de concentração: Demandas Populares e Dinâmicas Regionais

1.3. A única área de concentração do programa, Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, desdobra-se em duas Linhas de Pesquisa: Desenvolvimento e Tecnologias Sociais; e Vulnerabilidade e Dinâmicas Regionais. Tais linhas têm como foco a formação de pesquisadores capazes de pensar as demandas populares e as dinâmicas regionais a partir de uma visão interdisciplinar, permitindo analisar a complexidade da sociedade, seus fenômenos, as ações coletivas e os ordenamentos sociais. O programa propõe-se a debater os fatores geradores de exclusão social, econômica, espacial, histórico e subjetivo de populações urbanas e rurais vulneráveis. Tem como meta estudos sobre trabalho e suas contradições, conflitos dos recursos naturais, exploração espacial, econômica, social e emocional, lutas e movimentos sociais, bem como pesquisas que visem à construção de tecnologias sociais que favoreçam a sustentabilidade ambiental, econômica e social, novos arranjos produtivos e formas alternativas de organização do trabalho, de gestão e de técnicas de extensão rural. Seguem as descrições das linhas de pesquisa:

a) **Desenvolvimento e Tecnologias Sociais** – estudos técnicos metodológicos que possibilitem a construção de ferramentas de análise, intervenção e compreensão do ambiente natural e urbano, da subjetividade humana, das formas de trabalho, da gestão e da produção de populações urbanas e/ou rurais vulneráveis. Incluem-se os estudos sobre recursos naturais, manejo sustentável, aspectos psicológicos da vulnerabilidade, agricultura familiar, organicidade do trabalho, gestão social e economia solidária, a fim de subsidiar olhares e tecnologias sociais para as populações estudadas. Essa linha pressupõe o envolvimento acadêmico e dos grupos estudados, de forma dialógica, a fim de pensar a realidade social, seus determinantes e entraves, bem como possibilidades, formas de superação que proporcionem tanto a elaboração de tecnologias sociais quanto aquilo que possa gerar desenvolvimento local e regional, integrado, sustentável e aplicado a diversos setores, como meio ambiente, educação, políticas públicas e comunidades. Nessa perspectiva, são valorizados saberes populares, saberes da prática cotidiana, que incentiva as práticas sociais participantes e

coletivas, produzindo e socializando conhecimentos que permitam a construção social e o desenvolvimento.

b) **Vulnerabilidade e dinâmicas regionais** – estudos que objetivem elucidar demandas, características e potenciais sobre populações vulneráveis de áreas urbanas e rurais, no que se refere à espacialidade, à historicidade, aos olhares sociais, artísticos, e educacionais, tanto do ponto de vista formal como não formal. Os estudos terão como ponto comum a população, permitindo uma gama de trabalhos que possam subsidiar políticas públicas que auxiliem na reversão da vulnerabilidade e do sofrimento humano, bem como em intervenções capazes de afirmar a construção de novas narrativas, identidades histórico-sociais e permitam a visualização de novas socialidades. Entende-se que pesquisas interdisciplinares voltadas para a vulnerabilidade social e a compreensão dessas, nas dinâmicas regionais, permitem entender e implementar ações que possibilitem a superação da exclusão e a constituição de mecanismos que levem ao desenvolvimento da região.

1.4. Para integralização curricular, o mestrando deverá obter:

a) 24 créditos em disciplinas, sendo distribuídos em disciplinas obrigatórias (16 créditos) e eletivas (8 créditos);

b) atividades acadêmicas especiais (04 créditos), que serão computadas da seguinte maneira: 1 crédito por participação em evento científico com publicação de resumo e apresentação de trabalho, e/ou 3 créditos por participação em evento científico com publicação de texto completo e apresentação de trabalho, e/ou 4 créditos por publicação de artigos em revistas com *qualis* pela Capes. Para validação dos créditos será necessária a entrega de documentos comprobatórios, e o aluno terá que cumprir as exigências até 60 dias antes da entrega final da dissertação;

c) o aluno será matriculado a cada semestre em orientação para dissertação até culminar na entrega e na defesa da dissertação de mestrado (12 créditos de qualificação e 12 créditos de defesa de mestrado, computando 24 créditos);

d) deve-se submeter a exame de qualificação de projeto, agendado pela coordenação, ao final do 1º semestre do curso, e a exame de qualificação da dissertação até o prazo máximo de 18 meses após a primeira matrícula. Devendo defender a dissertação de mestrado no prazo de até 24 meses (52 créditos no total), após a primeira matrícula. A dissertação de mestrado poderá ser redigida em português, em Espanhol ou em Inglês, a critério do orientador.

1.5. A coordenação do PPGDire funciona no Câmpus Universitário de Araguaína, e as aulas serão, prioritariamente, ministradas nesse Câmpus.

1.6. Esporadicamente, a critério do Colegiado do Curso, as aulas também poderão ser ministradas em outros Câmpus da UFT, conforme lotação do professor do programa responsável por disciplinas oferecidas.

## **2. DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo todos os candidatos que, na data da matrícula, preencherem os requisitos para ingresso no curso. Estão aptos a concorrer a uma vaga os candidatos portadores de diploma de ensino superior em todas as áreas do conhecimento.

- a) Não será efetuada a matrícula de candidatos que não concluíram a graduação até o dia da matrícula, mesmo tendo sido aprovado em todas as etapas do processo seletivo do PPGDire.

2.2. A taxa de inscrição é da ordem de R\$ 100,00. O valor correspondente deverá ser pago até a data de **13 de setembro de 2019**, por meio de *Guia de Recolhimento da União*, a ser emitida na ocasião da inscrição. Endereço eletrônico para geração da GRU: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os dados a serem informados na ocasião do preenchimento do formulário são: Código UG: **154419**; Gestão: **26251**; Nome da Unidade: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS; Recolhimento Código: **28832-2**; Descrição: SERVIÇOS EDUCACIONAIS; Número de Referência: **832**.

2.3. Em nenhuma hipótese, serão aceitos comprovantes de agendamento de recolhimento/depósito nem devolvido o valor referente à taxa de inscrição.

2.4. As inscrições poderão ser realizadas exclusivamente por correio eletrônico no período de 19/08/2019 até as 23:59 minutos do dia 13/09/2019, considerando o horário de recebimento do e-mail.

- a) Os candidatos que enviarem sua documentação a partir das 0:00 (zero horas) do dia 14/09 terão sua homologação indeferida no processo seletivo.
- b) Os documentos referentes a inscrição devem ser enviados para o endereço eletrônico [ppgdire@uft.edu.br](mailto:ppgdire@uft.edu.br)
- c) O campo assunto no e-mail deve obrigatoriamente ser nomeado em caixa alta, utilizando a expressão: INSCRIÇÃO MESTRADO 2020 seguida do nome do candidato.
- d) No corpo do e-mail devem vir as seguintes informações: nome completo do candidato, área de Formação na Graduação, opção pela língua estrangeira, indicar se é cotista ou não.

2.5. Para solicitar a inscrição os candidatos deverão anexar ao e-mail [ppgdire@uft.edu.br](mailto:ppgdire@uft.edu.br) os seguintes documentos em arquivos individuais, em formato pdf, nomeados em caixa alta designando a que se refere o documento e na ordem em que aparecem listados abaixo:

- a) *Currículo Lattes* (<http://lattes.cnpq.br>), com produção dos últimos três anos (nomear o arquivo CURRICULO LATTES);
- b) Pré-projeto de pesquisa, adequado à área de concentração do curso e à linha de pesquisa pretendida, contendo os seguintes itens: título; introdução e justificativa; objetivos; fundamentação teórica; metodologia; cronograma; e referências bibliográficas, conforme indicações no item 3 deste edital. (nomear o arquivo PRE PROJETO PESQUISA);
- c) Diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de conclusão de curso superior. Não será aceita inscrição de alunos que não concluírem a graduação até data da matrícula. Nesse último caso, far-se-á necessária a entrega de uma declaração com provável data de colação de grau fornecida pela IES (nomear o arquivo DIPLOMA GRADUAÇÃO);
- d) comprovante de pagamento de inscrição (nomear o arquivo PAGAMENTO);
- e) os candidatos que tiveram a isenção de taxa de inscrição homologada devem escrever no corpo do e-mail tal informação;
- f) certificado de suficiência de leitura em língua estrangeira, para os candidatos que se enquadram no item 7.1 (nomear o arquivo PROFICIENCIA LINGUA);
- g) Formulário de inscrição, devidamente preenchida (Anexo A) (nomear FORMULARIO INSCRIÇÃO);
- h) Ficha de pontuação do *lattes*, devidamente preenchida (Anexo B). A ficha deve ser preenchida e entregue mesmo para aqueles candidatos que tem a pontuação zerada (nomear

PONTUAÇÃO LATTES);

- i) Termo de autodeclaração, para os casos específicos de candidatas indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência (Anexos F, ou G ou H) (nomear COTAS);
- j) Declaração de cópias autênticas (Anexo C) (nomear DECLARAÇÃO COPIAS).

2.6. A autenticidade dos documentos apresentados será de inteira responsabilidade do candidato, conforme declaração de cópias autênticas, constante do Anexo C deste edital.

2.7. Havendo dúvida quanto à autenticidade dos documentos, a qualquer tempo, mesmo após a homologação do resultado final, a UFT poderá solicitar os originais dos documentos apresentados em fotocópia para fins de comprovação.

2.8. Sendo comprovada, a qualquer momento, a falsidade da declaração constante do Anexo C e/ou de qualquer um dos documentos entregues, serão imputadas ao candidato as sanções administrativas, civis e penais cabíveis. Caso a comprovação ocorra no decorrer do certame, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.9. Para portador de diplomas de Graduação emitidos no exterior, estes deverão estar devidamente reconhecidos. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar comprovante de proficiência em língua portuguesa.

2.10. O formulário de inscrição está no Anexo A deste edital e também poderá ser acessado na Página da UFT ([www.uft.edu.br/ppgdire](http://www.uft.edu.br/ppgdire)) .

2.11. Só serão aceitas as candidaturas com a devida comprovação do pagamento de inscrição.

2.12. Todos os documentos devem ser enviados em um único e-mail. Caso identificado mais de um e-mail referente ao mesmo candidato será considerada a última inscrição enviada dentro do prazo, desconsiderando as demais.

2.13. Não serão aceitas inscrições com documentações enviadas em mais de um e-mail.

2.14. Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a todas as solicitações de documentação e prazos apresentados neste edital.

2.15. Em nenhuma hipótese, serão aceitos documentos entregues fora de prazo.

2.16. Somente estarão aptos a fazer o processo seletivo os candidatos que tiverem as inscrições homologadas, após conferência e análise da adequação dos documentos pela Comissão de Seleção.

2.17. A homologação será divulgada na Secretaria do PPGDire e em sua Página Eletrônica ([www.uft.edu.br/ppgdire](http://www.uft.edu.br/ppgdire)) a partir do dia **20/09/2019**.

2.18. Juntamente à lista de homologação, será divulgada a lista de candidatos aptos a realizarem as provas de leitura em língua estrangeira e os candidatos dispensados dessa etapa.

2.19. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de editais referentes

ao processo seletivo.

### **3. DAS ESPECIFICAÇÕES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

3.1. O pré-projeto de pesquisa dos candidatos deve buscar relação com a área de concentração e com as linhas de pesquisa do programa, podendo, dessa forma, contribuir com os projetos em andamento na IES.

3.2. O pré-projeto de pesquisa apresentado não poderá ultrapassar 15 (quinze) páginas de texto. Os trabalhos que excederem o limite de páginas estabelecido não serão avaliados.

3.3. Para apresentação dos pré-projetos, os candidatos devem utilizar o seguinte padrão: texto editado com a Fonte Times New Roman, Corpo 12. Espaçamento entrelinhas: 1,5. Margens: Superior e Inferior: 2,5 cm. Esquerda e Direita: 3,0 cm. Medianiz: 0. Página/Papel A4. Capa com nome, formação básica e linha de pesquisa pretendida.

3.4. O pré-projeto de pesquisa deve conter:

- a) Título;
- b) Introdução e Justificativa, indicando a relação com o programa e a linha de pesquisa;
- c) Objetivos geral e específicos;
- d) Fundamentação teórica;
- e) Metodologia, incluindo método, participantes, coleta de dados e análise de dados;
- f) Cronograma mês a mês (considerando 24 meses de curso);
- g) Referências bibliográficas utilizadas para escrita do projeto.

3.5. O pré-projeto deve ser enviado como parte da documentação obrigatória para inscrição no processo seletivo do PPGDire.

3.6. Os candidatos aprovados para a etapa de entrevistas deverão entregar 3 cópias impressas do projeto de pesquisa juntamente com as cópias de comprovação da pontuação do lattes na secretaria do curso do PPGDire, Bloco D/Cimba, das 08:00 às 12:00 horas dos dias 12/11/19 e 13/11/2019.

3.7. Os candidatos que não atenderem ao item 3.6., no prazo estabelecido, serão desclassificados do processo seletivo.

### **4. DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO**

4.1. A isenção da taxa de inscrição para o processo seletivo aqui divulgado será concedida aos candidatos que comprovarem insuficiência de recursos financeiros para arcar com o valor da referida taxa de inscrição, com base na lei 12.799 de 10/04/2013.

4.2. A isenção deverá ser solicitada pelo e-mail [ppgdire@uft.edu.br](mailto:ppgdire@uft.edu.br) mediante requerimento (Anexo I) no prazo estabelecido neste edital.

4.3. O candidato deverá obrigatoriamente nomear (campo assunto) o e-mail em caixa alta, utilizando a expressão ISENÇAO INSCRIÇAO MESTRADO 2020.

4.4. Para comprovar o rendimento familiar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

- a) apresentar comprovantes relativos à composição familiar;
- b) comprovar o rendimento relativo aos últimos 03 (três) meses imediatamente anteriores à data da publicação deste Edital, de todas as pessoas que contribuem com a renda familiar e que

residem no mesmo endereço. Para este fim, constituem-se documentos comprobatórios: empregados – contracheque ou carteira profissional atualizada ou declaração do empregador; aposentados e pensionistas – último extrato trimestral do benefício da Previdência Social ou comprovante de saque bancário do benefício; autônomos e prestadores de serviço – último carnê de pagamento de autonomia ou declaração de próprio punho, contendo o tipo de atividade exercida e o rendimento médio obtido; desempregados – carteira profissional e formulário de rescisão de contrato ou declaração de próprio punho informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho, atividade informal que exerceu e o rendimento médio mensal obtido;

c) apresentar atestado médico, caso exista(m) membro(s) da família portador(es) de doenças crônicas ou graves ou pessoa(as) com deficiência;

d) apresentar cópias da carteira de identidade e do CPF do candidato e dos membros da família; cópia da certidão de nascimento ou casamento do candidato; cópias da certidão de nascimento dos dependentes, se for o caso.

4.5. Poderá pleitear a Isenção da Taxa de Inscrição o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto número 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) For membro de família de baixa renda – aquela com renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

4.6. Conforme Lei n.º 13.656 de 30 de abril de 2018, os doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, estão automaticamente dispensados do pagamento de taxa de inscrição, desde que solicitado dentro do prazo e regras previstos neste edital. Deve apresentar cópia de documento que comprove a situação.

4.7. Os candidatos indígenas, pretos, pardos e pessoas com deficiência estão automaticamente dispensados do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com as orientações do item 4.7, 4.8 e 4.10 desde que solicitado dentro do prazo e regras previstos nesse Edital.

4.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência estão isentos da taxa de inscrição, devendo entregar a Declaração de Pertencimento Étnico: para os Indígenas (Anexo F), Termo de Autodeclaração Étnico-Racial: para os pretos e pardos (Anexo G) e; Termo de Declaração de Pessoa com Deficiência (Anexo H).

4.9. Para pessoas com deficiência deve-se entregar laudo comprobatório que deve constar:

a) data de emissão de até dois anos antes da publicação desse Edital;

b) nome completo do candidato;

c) assinatura, o nome e o número do registro profissional do responsável pela emissão do laudo.

4.10. A autodeclaração como pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência, automaticamente enquadra o candidato na disputa das vagas pelo sistema de cotas de ações afirmativas.

4.11. Todos os documentos devem ser enviados para [ppgdire@uft.edu.br](mailto:ppgdire@uft.edu.br) com as devidas informações. A ausência de algum documento exigido nos itens anteriores acarretará a não homologação do pedido de isenção de taxa de inscrição.

4.12. O candidato que tenha necessidade de pleitear a isenção de taxa de inscrição deverá enviar para o e-mail do [ppgdire@uft.edu.br](mailto:ppgdire@uft.edu.br), no período de 05/08/2019 até as 23:59 de 09/08/2019 com os documentos que comprovem os critérios expostos no item 4.5. ou 4.6. ou 4.7. ou 4.8.

4.13. O exame da solicitação de isenção da taxa de inscrição será realizado por comissão específica designada pela Coordenação do Programa.

4.14. O resultado dos candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição será divulgado na Secretaria e na Página Eletrônica do PPGDire, a partir do dia 16.08.2019.

4.15. Após a publicação do resultado da taxa de isenção, os candidatos devem realizar a inscrição no processo seletivo, de acordo com os prazos e a documentação estabelecidos por este Edital.

4.16. Aqueles que não tiveram a solicitação de taxa de isenção homologada poderão, dentro do período e dos critérios estabelecidos no processo seletivo, efetivar sua inscrição, desde que efetuem o pagamento relativo à taxa de inscrição.

## 5. DAS VAGAS E SISTEMA DE COTAS

5.1. Serão oferecidas 10 vagas para o Mestrado a serem distribuídas, conforme a demanda entre os docentes permanentes do Programa.

5.2. As vagas disponibilizadas não precisam ser obrigatoriamente preenchidas.

5.3. Seguem os nomes dos professores com disponibilidade para orientação, conforme a Linha de Pesquisa, as temáticas de interesse para orientação e o número de vagas:

Linha de Pesquisa	Professor (a)	Área de interesse da pesquisa	Vagas para Mestrado
a	Edi Augusto Benini	Trabalho Associado e Autogestão. Problemáticas do Desenvolvimento. Tecnologias Sociais e Organicidade socioprodutiva.	1
b	Gecilane Ferreira	Desenvolvimento, meio ambiente e patrimônio. Vulnerabilidade sócio-ambiental. Comunidades tradicionais – etnoconhecimento.	1
b	João de Deus Leite	Vulnerabilidade escolar e laço social. Narrativas, discursivizações e vulnerabilidade: implicações subjetivas para o contexto escolar. Espacialização dos sentidos e suas formas simbólicas.	1
a	Lilyan Rosmery Luizaga	Saneamento ambiental. Saneamento básico. Meio ambiente e saúde coletiva. Tecnologia Social	1
a	Luciano Guedes	Planejamento ambiental. Paisagem e ordenamento territorial. Geotecnologias de mapeamento do uso e ocupação da terra	1
b	Miguel Pacifico Filho	Desenvolvimento e dinâmicas regionais. Movimentos migratórios. Migrações. Trabalho, trabalhadores e suas dinâmicas regionais.	1

a	Priciane Correa Ribeiro	Desenvolvimento, meio ambiente e patrimônio. Vulnerabilidade sócio-ambiental. Segurança alimentar e saúde.	1
a	Tatiane Marinho Vieira Tavares	Desenvolvimento ambiental e social. Memórias coletivas. Patrimônio natural e cultural. Educação Patrimonial	1
b	Thelma Pontes Borges	Aspectos Psicossociais de grupos vulneráveis. Psicologia de populações negligenciadas e doenças da pobreza. Trabalhadores em situação de risco psicossocial. Saúde Coletiva	1
b	Wallace Rodrigues	Artes populares. Tópicos de educação popular. Arte educação. Antropologia da arte. Vulnerabilidades e educação.	1
<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>10</b>

5.4. Do total de vagas, 02 (duas) serão destinadas para o sistema de cotas de ações afirmativas para pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência.

5.5. Caso não sejam preenchidas com as cotas, as vagas serão destinadas para os candidatos de livre concorrência.

5.6. Caso não haja candidatos pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência aprovados com a média mínima exigida por este edital, as vagas disponibilizadas serão disputadas por candidatos da livre concorrência;

5.7. Será assegurada aos candidatos indígenas e surdos a realização da prova em Língua Portuguesa como sendo língua estrangeira;

5.8. Candidatos com necessidades especiais receberão tratamento diferenciado, na medida das possibilidades da administração, atendendo ao princípio constitucional da isonomia. Para tanto, os candidatos com necessidades especiais deverão se manifestar, no ato da inscrição.

5.9. Os candidatos cotistas que não solicitaram isenção de taxa de inscrição devem preencher os termos de autodeclaração presentes neste Edital.

5.10. Os candidatos cotistas concorrerão simultaneamente às vagas previstas para cotas e para ampla concorrência.

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas da avaliação são:

- a) Etapa I – Prova de suficiência de leitura em língua estrangeira, de caráter eliminatório;
- b) Etapa II – Prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório (10 pontos). Prova com peso 1; serão classificados para a III etapa, no máximo três candidatos por vaga;
- c) Etapa III – Arguição do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório e classificatório (10 pontos). Etapa com peso 2;
- d) Etapa IV – Análise de currículo, de caráter classificatório (10 pontos).

6.2. As etapas de avaliação se darão da seguinte forma:

6.2.1.1 Etapa I – O candidato terá a opção de:

- a) Realizar a prova de suficiência de leitura em língua estrangeira, elaborada e aplicada por este programa ou;
- b) solicitar o aproveitamento da suficiência de leitura em língua estrangeira, (Inglês ou Espanhol), conforme especificado no item 7.

6.2.1.2 Os candidatos deverão realizar prova de suficiência em APENAS uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol).

6.2.1.3 Será permitido o uso de dicionário impresso.

6.2.1.4. Essa etapa é de caráter eliminatório. Será considerado apto a passar para a próxima etapa o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete pontos), numa escala de 0 a 10 (zero a dez). O resultado é divulgado com a nomenclatura “aprovado” ou “reprovado”.

6.2.1.5. Só participarão das provas teóricas (II ETAPA) os candidatos que forem aprovados na Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira ou forem considerados devidamente habilitados, nos termos do item 7.1. e 7.2.

6.2.1.6. Os candidatos que, de alguma forma, identificarem a prova com nome próprio, referências de auto identificação e/ou outras informações que permitam reconhecer o candidato serão desclassificados.

6.2.1.7. Para os candidatos indígenas e/ou surdos a prova teórica valerá como prova de suficiência em Língua Estrangeira.

6.2.2.1. Etapa II – A prova escrita de conhecimentos teóricos será realizada sem direito à consulta e versará sobre tema relacionado aos conceitos básicos do programa (sugestão de referências bibliográficas no Anexo J).

6.2.2.2. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior à 7,0 (sete).

6.2.2.3. Essa etapa terá peso 1 na avaliação.

6.2.2.4. Essa etapa tem caráter eliminatório e classificatório.

6.2.2.5. Serão classificados para a próxima etapa o número máximo de três candidatos por vaga.

6.2.2.6. Os candidatos que, de alguma forma, identificarem a prova com nome próprio, referências de auto identificação e/ou outras informações que permitam reconhecer o candidato serão desclassificados.

6.2.2.7. Serão avaliados os seguintes aspectos: capacidade argumentativa referente ao tema; organização textual; objetividade; fundamentação teórico-crítica referente ao tema; domínio da norma padrão da língua portuguesa.

6.2.2.8. Será permitido apenas o uso de caneta azul ou preta, nas provas das Etapas I e II. Questões

respondidas a lápis ou a caneta de cores não autorizadas serão desconsideradas.

6.2.3.1. Etapa III – Arguição do pré-projeto de pesquisa. Configura-se como a defesa de uma proposta preliminar de pesquisa, que o candidato gostaria de desenvolver no curso, visando evidenciar seus interesses específicos e sua capacidade de elaborar um projeto de pesquisa metodologicamente exequível e teoricamente fundamentado.

6.2.3.2. O tempo de arguição do pré-projeto de pesquisa será de até 30 (trinta) minutos por candidato.

6.2.3.3. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0.

6.2.3.4. Essa etapa tem peso 2.

6.2.3.5. Será avaliado na defesa do pré-projeto:

- a) convergência do pré-projeto com a linha de pesquisa pretendida;
- b) clareza na capacidade de formular o problema e os objetivos da pesquisa com pertinência, coerência e articulação com as teorias e métodos propostos;
- c) viabilidade da realização do projeto no tempo previsto para o curso;
- d) articulação, discussão e sistematização das ideias defendidas no pré-projeto de pesquisa;
- e) domínio e discussão dos autores, teoria e métodos apresentados no pré-projeto de pesquisa;
- f) conhecimento demonstrado sobre o tema do pré-projeto de pesquisa.
- g) adequação de tempo e dedicação aos estudos do programa

6.2.3.6. O candidato aprovado para a etapa de entrevista deverá entregar três cópias impressas do pré-projeto de pesquisa entre os dias 12/11/2019 e 13/11/2019 na Secretaria do curso do PPGDire PPGDire das 08:00 às 12:00.

6.2.3.7. Os candidatos que não cumprirem o item 6.2.3.6. serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6.2.4.1. Etapa IV– Como referência para avaliação do currículo, a Comissão de Seleção utilizará o Quadro de Atribuição de Pontos para Avaliação Curricular, Anexo B deste Edital, que deverá ser entregue devidamente preenchido.

6.2.4.2. Os candidatos aprovados para a etapa de entrevistas deverão entregar os comprovantes do currículo lattes e o Anexo B impresso e preenchido entre os dias 12/11/2019 e 13/11/2019 na Secretaria do Curso do PPGDire das 08:00 às 12:00.

6.2.4.3 Os candidatos que não cumprirem o item 6.2.4.2. serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

6.3. Da classificação geral: a classificação do candidato será feita pela ordem decrescente do somatório das pontuações obtidas.

6.4. A nota final será o resultado da somatória da nota da prova teórica (NPT), mais a nota da entrevista multiplicada por dois (NE x 2), mais a nota da pontuação do lattes (NL). De acordo com a seguinte fórmula:  $NPT + (NE \times 2) + NL = \text{Nota Final}$ .

6.5. Critérios de desempate: em caso de empate, terá preferência o candidato que alcançar a maior

nota na:

- a) Prova escrita (Etapa II);
- b) Arguição do Pré-projeto de pesquisa (Etapa III);
- c) Análise do Currículo (Etapa IV);
- d) Permanecendo o empate, terá preferência o candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.

## 7. SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1. Poderão ser isentos da prova de suficiência de leitura em língua estrangeira os candidatos que apresentarem os certificados, com expedição máxima de três anos de proficiência, dos seguintes exames:

- a) Para língua inglesa: certificado do *Test of English as Foreign Language–TOEFL* (mínimo de 337 pontos para o *Computer-based-Test - ITP* ou 550 pontos para o *Paper-based-Test* ou 30 pontos para o *Internet-based-Test – IBT*) ou ainda, do *International English Language Test – TOEIC* (mínimo de 255 pontos), ou ainda IELTS (3,0 pontos); Cambridge Exams (KET: Key English Test).
- b) Para língua espanhola: *Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE* – Nível Intermediário, emitido pelo *Ministerio de Educación/Instituto Cervantes*.
- c) Declaração de aprovação em um Centro de Línguas vinculado a uma Instituição de Ensino Superior ou Declaração de aprovação em prova de Proficiência de Línguas em outros Programas de Pós-graduação, reconhecidos pela CAPES.

7.2. Os documentos de que se tratam o ponto 7.1. precisam ter sido emitidos no prazo máximo de três anos.

## 8. DO CRONOGRAMA

8.1. As etapas avaliativas obedecerão ao cronograma geral a seguir:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>	<b>Local</b>
Publicação de Edital	10/07/2019	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgdire">www.uft.edu.br/ppgdire</a>
Solicitação de isenção	05/08 a 09/08/2019	Solicitação por e-mail <a href="mailto:ppgdire@uft.edu.br">ppgdire@uft.edu.br</a>
Resultado da concessão de isenção	16/08/2019	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgdire">www.uft.edu.br/ppgdire</a>
Período de Recursos	19/08/2019 e 20/08/2019	Solicitação por e-mail <a href="mailto:ppgdire@uft.edu.br">ppgdire@uft.edu.br</a>
<b>Inscrições</b>	<b>19/08/2019 a 13/09/2019</b>	Solicitação por e-mail <a href="mailto:ppgdire@uft.edu.br">ppgdire@uft.edu.br</a>
Homologação das inscrições	A partir do dia 20/09/2019	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgdire">www.uft.edu.br/ppgdire</a>
Período de recursos	23/09/2019 e 24/09/2019	Solicitação por e-mail <a href="mailto:ppgdire@uft.edu.br">ppgdire@uft.edu.br</a>
Homologação final das inscrições	27/09/2019	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgdire">www.uft.edu.br/ppgdire</a>
<b>I ETAPA: Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira</b>	<b>04/10/2019</b>	UFT/Câmpus Araguaína. Unidade Cimba
Resultado Provisório da Avaliação de Língua Estrangeira	14/10/2019	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgdire">www.uft.edu.br/ppgdire</a>
Período de recursos	16/10/2019 e 17/10/2019	Solicitação por e-mail <a href="mailto:ppgdire@uft.edu.br">ppgdire@uft.edu.br</a>

Resultado final da Avaliação em Língua Estrangeira e dos candidatos aptos para a realização da Prova Teórica	22/10/2019	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgdire">www.uft.edu.br/ppgdire</a>
<b>II ETAPA: Prova teórica</b>	<b>25/10/2019</b>	UFT/Câmpus Araguaína. Unidade Cimba
Resultado Provisório da Prova Teórica	04/11/2019	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgdire">www.uft.edu.br/ppgdire</a>
Período de recursos	05/11/2019 e 06/11/2019	Solicitação por e-mail <a href="mailto:ppgdire@uft.edu.br">ppgdire@uft.edu.br</a>
Resultado Final da Prova Teórica, divulgação de candidatos aptos à Arguição	11/11/2019	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgdire">www.uft.edu.br/ppgdire</a>
Entrega das 3 cópias do Pré-projeto de pesquisa e da tabela de pontuação do lattes e seus comprovantes impressos	12/11/2019 e 13/11/2019	Secretaria do PPGDire das 08:00 às 12:00 horas
<b>III ETAPA: Arguição</b>	<b>18/11/2019 e 19/11/2019</b>	UFT/Câmpus Araguaína. Unidade Cimba
Resultado das entrevistas, pontuação do lattes e classificação final	22/11/2019	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgdire">www.uft.edu.br/ppgdire</a>
Período de recursos	25/11/2019 e 26/11/2019	Solicitação por e-mail <a href="mailto:ppgdire@uft.edu.br">ppgdire@uft.edu.br</a>
Homologação do Resultado Final	28/11/2019	<a href="http://www.uft.edu.br/ppgdire">www.uft.edu.br/ppgdire</a>
Matrícula	02/12/2019 a 06/12/2019	Secretaria do PPGDire das 08:00 às 12:00 horas
Início do Semestre Letivo	17/02/2020	UFT/Câmpus Araguaína. Unidade Cimba

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Em todas as etapas, cabem recursos com o prazo divulgado no item 8.1. Os recursos devem ser arrazoados, objetivos e direcionados à Comissão de Seleção organizadora do processo seletivo, sendo encaminhados por e-mail.

9.2. Os recursos serão respondidos antes da realização das etapas subsequentes do processo seletivo. As respostas aos recursos apresentados serão publicadas por meio de Edital na página eletrônica: [www.uft.edu.br/ppgdire](http://www.uft.edu.br/ppgdire)

9.3. O recurso deve ser enviado ao endereço eletrônico [ppgdire@uft.edu.br](mailto:ppgdire@uft.edu.br)

9.4. No campo assunto deve vir escrito em caixa alta a que etapa se refere o pedido (exemplo RECURSO ETAPA LINGUA ESTRANGEIRA).

9.5. No corpo do e-mail deve vir o nome do candidato, etapa a que se refere o recurso.

9.6. O recurso deve ser redigido pelo próprio candidato, com o número de documento de identidade, assinado (conforme o documento de identificação) e enviado em pdf para o e-mail do programa [ppgdire@uft.edu.br](mailto:ppgdire@uft.edu.br)

## 10. MATRÍCULA

10.1. Após divulgação do resultado da seleção, as informações pertinentes sobre a matrícula no

curso serão divulgadas na Página Eletrônica da UFT ([www.uft.edu.br/ppgdire](http://www.uft.edu.br/ppgdire)). O candidato deverá ficar atento às datas de matrícula divulgados no item 8.1.

10.2. A não efetivação da matrícula no dia fixado implica a desistência do candidato em matricular-se no PPGDire, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo.

10.3. Para efetivar a matrícula os alunos devem apresentar cópia autenticada ou fotocópia sem autenticação (desde que o candidato apresente o original para que o setor responsável realize a conferência) dos seguintes documentos:

- a) diploma de graduação (frente e verso);
- b) histórico escolar de graduação;
- c) carteira de identidade;
- d) CPF;
- e) certidão de casamento ou nascimento;
- f) título eleitoral e comprovante de regularidade com a justiça eleitoral;
- g) certidão de serviço militar;
- h) comprovante de residência;
- i) uma foto 3x4;
- j) Ficha de cadastro de aluno regular (disponível na secretaria do curso);
- k) Ficha de solicitação de matrícula (disponível na secretaria do curso);
- l) Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa (disponível na secretaria do curso).

10.4. Em caso de não efetivação da matrícula de aprovado o subsequente na lista de classificação será convocado para matrícula.

10.5. O não comparecimento nas atividades do programa durante o primeiro mês letivo implicará no cancelamento da matrícula e convocação de aprovado subsequente na lista de classificação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Fazem parte deste Edital os seguintes documentos:

- Anexo A – Formulário de Inscrição;
- Anexo B – Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação Curricular;
- Anexo C – Declaração de Cópias Autênticas;
- Anexo D – Orientações para os dias das provas;
- Anexo E – Declaração de Cumprimento do Regulamento do Programa;
- Anexo F – Declaração de Pertencimento Étnico;
- Anexo G – Termo de autodeclaração Étnico-Racial;
- Anexo H – Declaração de Pessoa com Deficiência
- Anexo I – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição
- Anexo J – Sugestão de Referências Bibliográficas

11.2. Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas ou arguição.

11.3. O resultado do processo seletivo terá validade somente para o ingresso no primeiro semestre de 2020.

11.4. Não há previsão de bolsas de pesquisa para custear as atividades acadêmicas dos alunos do Programa.

11.5. Em caso de concessão de bolsa ao Programa por alguma instituição de fomento à pesquisa, a distribuição desta obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Colegiado do Curso e pela Comissão de Bolsa, observando as normas de concessão das instituições de fomento e as exigências do programa.

11.6. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Araguaína, 10 de julho de 2019.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Coordenador do Programa de Mestrado em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais

**EDITAL N° 04/2019 – PPGDire**  
**ANEXO A – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

<b>Nome:</b>			<b>Cole sua foto</b>
Candidato ao sistema de Cotas: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Possui necessidades especiais: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim - Qual?			
Prova de suficiência em Língua Estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> aproveitamento			
Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		Nacionalidade:	
CPF:	Título de eleitor:	Data de nascimento:	
RG:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefones (Fixo; Celular; Fax):			
<i>E-mail:</i>			
Nome do Curso de graduação:			
Instituição:			
País:	Cidade:	UF:	Data de conclusão:
Linha de pesquisa sugerida:			
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento e Tecnologias Sociais <input type="checkbox"/> Vulnerabilidade e Dinâmicas Regionais			
Título do pré-projeto de pesquisa apresentado para seleção:			
_____			
_____			

**EDITAL N° 04/2019 – PPGDire**  
**ANEXO B – QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Item	Títulos	Valor de casa título	Valor máximo dos títulos	Pontuação	Página
1	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Doutorado.	0,5	0,5		
2	Diploma devidamente reconhecido de conclusão de Mestrado.	0,5	0,5		
3	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação, em nível de especialização ( <i>Lato Sensu</i> ), com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 08/06/2007.	0,5	1,0		
4	Exercício de magistério em curso de ensino superior, tecnológico e/ou ensino básico. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. Exercício profissional na gestão pública. Exercício profissional em Movimentos Sociais. <sup>1</sup>	0,2 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo	1,0		
5	Publicação de livro ou capítulo de livro para área de interesse do programa.	0,25	1,5		
6	Publicação de artigo científico em Periódicos Qualis/CAPES. <sup>2</sup>	Qualis A: 0,25 Qualis B: 0,15	2,0		
7	Orientação concluída de TCC.	0,1	0,2		
8	Participação em evento científico nacional ou internacional com apresentação de trabalho.	0,2	0,8		
9	Participação em evento científico local e regional com apresentação de trabalho.	0,1	0,5		
10	Resumo publicado em eventos científicos.	0,2	0,8		
11	Participação em Programa de Iniciação Científica, Iniciação à Docência, Monitoria ou Extensão	0,3 por semestre letivo, sem sobreposição de tempo.	1,2		
	<b>Pontuação Máxima da Avaliação</b>	<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>		

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Este formulário deve ser preenchido e enviado em pdf no ato da inscrição;
- b) Este formulário deve ser entregue impresso com as cópias comprobatórias para aqueles aprovados para etapa de entrevistas nos dias 12 e 13 de novembro na secretaria do curso conforme cronograma divulgado no item 8.1. deste edital.
- c) O candidato deverá rubricar todas as páginas entregues e indicar em cada folha a alínea deste anexo a que se refere o documento apresentado.

<sup>1</sup> É obrigatório apresentar documento constando período de exercício profissional e cargo/função.

<sup>2</sup> É obrigatório apresentar documento com a qualificação do periódico, retirado da plataforma Qualis/Sucupira.

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> . Após a localização com a nota, imprimir a página comprovando a qualificação do periódico.

**EDITAL N° 04/2019 – PPGDire**  
**ANEXO C – DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

Declaro para fins de seleção (Avaliação de Títulos) junto à Universidade Federal do Tocantins - UFT, que os documentos entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações e/ou apresentar falsos documentos, estarei incorrendo em falta, **podendo ser eliminado** da seleção simplificada, objeto do Edital N°04/2019, de 10/07/2019, e que **estarei sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.**

Data: \_\_\_/\_\_\_/2019

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 04/2019 – PPGDire**  
**ANEXO D – ORIENTAÇÕES PARA OS DIAS DAS PROVAS**

- a) Os candidatos precisam comparecer nas etapas do processo seletivo com documento oficial de identificação com foto. Em caso de roubo ou perda do documento oficial, o candidato deverá apresentar registro de boletim de ocorrência emitido pelo setor de segurança pública responsável.
- b) Será permitido apenas o uso de caneta azul ou preta, nas provas das Etapas I e II. Questões respondidas a lápis ou a caneta de cores não autorizadas serão desconsideradas.
- c) Não é permitido qualquer tipo de auto-identificação nas provas escritas.
- d) Não é permitido o uso de qualquer aparelho eletrônico durante as provas do processo seletivo. Todos os aparelhos devem ser mantidos desligados no local indicado no momento de realização das provas.
- e) Na prova de língua estrangeira (Etapa I), será permitido somente o uso de dicionário impresso.
- f) Na prova de conhecimentos específicos (Etapa II), não será permitida qualquer fonte de consulta.
- g) A prova de conhecimentos específicos (Etapa II) consistirá de avaliação dissertativa, que abrangerá 2 (dois) temas propostos pela Comissão de Seleção acerca dos fundamentos teóricos e epistemológicos do Programa. A relação de sugestões de leitura encontra-se no Anexo J.
- h) O candidato deve chegar ao local das avaliações com, pelo menos, 30 minutos de antecedência.
- i) Não haverá tolerância de tempo, as portas serão fechadas pontualmente no horário publicado de início das provas.
- j) Os candidatos que chegarem após o horário de início da aplicação não poderão realizar a prova.
- k) Os horários e locais das provas serão divulgados na página do programa.

**EDITAL N° 04/2019 – PPGDire**  
**ANEXO E – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO DO PROGRAMA**

Declaro que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição para avaliá-lo, que o Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais, ofertado pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), não tem responsabilidade e/ou obrigatoriedade em fornecer bolsas de estudo, e que, em caso de cursar disciplinas de pós-graduação nesta Universidade, comprometo-me a cumprir fielmente seus regulamentos e os do curso no qual solicito minha admissão.

Data:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Local:

**EDITAL Nº 04/2019 – PPGDire**  
**ANEXO F – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO**

NÓS, abaixo assinados, membros da comunidade (nome da comunidade) \_\_\_\_\_,  
**DECLARAMOS**, junto à Universidade Federal do Tocantins, e **para efeito de efetivação de matrícula de candidato à vaga reservada pelo sistema de cotas para Indígenas na Pós-Graduação** *Stricto* *Sensu*, que \_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ e titular do CPF nº \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome da mãe) \_\_\_\_\_ e de (nome do pai) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu em Demandas Populares e Dinâmicas Regionais*, Edital nº 020/2018, é **ÍNDIO** pertencente à etnia \_\_\_\_\_ (nome da etnia/povo), da aldeia \_\_\_\_\_ (nome da aldeia), localizada no município de \_\_\_\_\_.

Declaramos, ainda, ter ciência de que:

- **As informações prestadas por nós para o processo de análise da condição declarada pelo(a) candidato(a) acima descrito(a), com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de nossa inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas, implicará o indeferimento da solicitação de Reserva de Vagas ao referido candidato(a) e aplicação das medidas legais cabíveis.**
- **Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa, o candidato(a) estará automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo da UFT e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requer.**
- Se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
*Liderança reconhecida 1 (Nome completo e identificação)*

\_\_\_\_\_  
*Liderança reconhecida 2 (Nome completo e identificação)*

\_\_\_\_\_  
*Liderança reconhecida 3 (Nome completo e identificação)*

**EDITAL N° 04/2019 – PPGDire**  
**ANEXO G - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_,  
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. **04/2019**  
do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Demandas Populares e**  
**Dinâmicas Regionais** da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, me  
autodeclaro:

preto

pardo

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL N° 04/2019 – PPGDire**  
**ANEXO H - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_,  
declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida e aderir ao Edital n°. **04/2019**  
do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **Demandas Populares e**  
**Dinâmicas Regionais** da Universidade Federal do Tocantins, em nível de Mestrado, autodeclaro-  
me \_\_\_\_\_ como \_\_\_\_\_ tendo \_\_\_\_\_ a  
deficiência \_\_\_\_\_ (especificar qual o nome),  
conforme o art. 5º da Lei 5.296 de 2 de dezembro de 2004.

Para efeito da inscrição ao processo seletivo, é obrigatória a apresentação do **original ou cópia autenticada em cartório de laudo médico com CRM**. Emitido nos últimos dois anos, **atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência**, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID -10)

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)

**EDITAL N° 04/2019 – PPGDire**  
**ANEXO I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

PROGRAMA DE MESTRADO EM DEMANDAS POPULARES E DINÂMICAS  
REGIONAIS

**SOLICITAÇÃO DE TAXA DE ISENÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_, Órgão Emissor \_\_\_\_\_, Data de emissão \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, Data de  
nascimento \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_,  
Email \_\_\_\_\_, nome da mãe \_\_\_\_\_,  
nome do pai \_\_\_\_\_,  
inscrito no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – cadÚnico, sob o  
Número de Identificação Social – NIS** \_\_\_\_\_.

Declaro ainda, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007;

Declaro, outrossim, estar ciente que sofrerei as sanções previstas em Lei, caso as informações/declarações contidas neste requerimento não sejam verdadeiras.

Local \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

**EDITAL Nº 004/2019 – PPGDire**  
**ANEXO J – SUGESTÃO DE REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

**Sugestões de referências bibliográficas**

DAGNINO, R. **Tecnologia Social: ferramenta para construir outra sociedade.** Campinas: Editora da Unicamp, 2009. Disponível:

[http://www.actuar-acd.org/uploads/5/6/8/7/5687387/ts\\_ferramenta\\_sociedade.pdf](http://www.actuar-acd.org/uploads/5/6/8/7/5687387/ts_ferramenta_sociedade.pdf)

FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico.** São Paulo: Círculo do Livro, 1974.

[https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4435210/mod\\_resource/content/3/FURTADO%20Celso%20-%20O%20Mito%20do%20Desenvolvimento%20Econ%C3%B4mico%20-%20Edi%C3%A7%C3%A3o%20do%20C%C3%ADculo%20do%20Livro.pdf](https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/4435210/mod_resource/content/3/FURTADO%20Celso%20-%20O%20Mito%20do%20Desenvolvimento%20Econ%C3%B4mico%20-%20Edi%C3%A7%C3%A3o%20do%20C%C3%ADculo%20do%20Livro.pdf)

PINHEIRO, Mauricio Mota Saboia. **As liberdades humanas como bases do desenvolvimento: uma análise conceitual da abordagem das capacidades humanas de Amartya Sen.** Texto para discussão: IPEA/Brasília, Rio de Janeiro, 2012.

[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/989/1/TD\\_1794.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/989/1/TD_1794.pdf)

SANTOS, Rozely Ferreira dos (org.). **Vulnerabilidade ambiental: desastres naturais ou fenômenos induzidos?** Brasília: MMA, 2007. Disponível em

[http://fld.com.br/uploads/documentos/pdf/Vulnerabilidade\\_Ambiental\\_Desastres\\_Naturais\\_ou\\_Fenomenos\\_Induzidos.pdf](http://fld.com.br/uploads/documentos/pdf/Vulnerabilidade_Ambiental_Desastres_Naturais_ou_Fenomenos_Induzidos.pdf)

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade.** São Paulo: Cia das Letras, 2010.

SOUZA, Maria Angela de Almeida. Abordagens Recentes da Pobreza Urbana. **Mercator** (Fortaleza), vol. 17, e17020, pp. 1-19, 2018. Disponível: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1984-22012018000100220&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1984-22012018000100220&lng=pt&nrm=iso)

TENÓRIO, Fernando; WANDERLEY, Sergio. Celso Furtado: um economista a serviço da gestão pública (1943-1964). **Revista de Administração Pública.** Rio de Janeiro, 2018, vol 52, n.3, pp 507-523. Disponível: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-76122018000300507&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122018000300507&lng=pt&nrm=iso)

THEIS, Ivo Marcos. Desenvolvimento Desigual e Planejamento Regional no Brasil. **Revista Paranaense de Desenvolvimento-RPD.** Paraná, Vol.37, n. 131, pp.79-97, 2016. Disponível: <http://www.ipardes.pr.gov.br/ojs/index.php/revistaparanaense/article/view/810>

TRINDADE JÚNIOR, Saint-Clair Cordeiro. Uma Floresta Urbanizada? Legado e Desdobramentos de uma Teoria sobre o Significado da Cidade e do Urbano na Amazônia. **Espaço Aberto: Revista do Programa de Geografia.** Rio de Janeiro: UFRJ, Vol.3, n.2, pp. 89-107, 2013. Disponível: <https://revistas.ufrj.br/index.php/EspacoAberto/article/view/2117>